



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

A Vereadora **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o recebimento da Notificação nº 001163/2025 - DE, oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), que encaminhou a esta Casa Legislativa o Parecer Prévio pela desaprovação das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, referentes ao Processo TCE/RN nº 002606/2021;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Poder Legislativo Municipal de julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, em observância ao Art. 31 da Constituição Federal e ao Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Cruzeta;

**CONSIDERANDO** que a matéria a ser deliberada possui implicações diretas sobre a situação jurídica e política do gestor municipal, podendo resultar em inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90;

**CONSIDERANDO** o vínculo matrimonial existente entre esta Presidente e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, gestor das contas a serem julgadas, o que configura um manifesto e direto interesse pessoal e familiar na matéria, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **Art. 66, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa, que assegura ao Vereador o direito de participar das deliberações, "salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente";

**CONSIDERANDO**, por fim, a imperiosa necessidade de zelar pelos princípios constitucionais da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, que regem a Administração Pública, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, garantindo a lisura, a isenção e a legitimidade de todo o processo de julgamento;

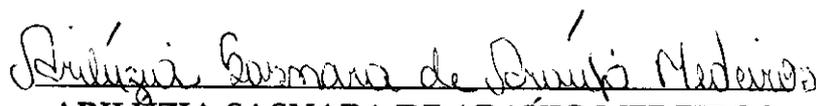
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARAR, de ofício, o impedimento desta Presidente, Vereadora **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**, para presidir, deliberar, discutir ou votar em qualquer ato ou sessão referente ao processo de julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, objeto do Processo TCE/RN nº 002606/2021.

**Art. 2º** - TRANSFERIR, a partir da publicação deste Ato e para todos os fins relativos ao referido processo de julgamento, o exercício da Presidência ao Vice-Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**, a quem competirá conduzir todos os trâmites processuais, nos termos do **Art. 31, inciso I, do Regimento Interno**.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntado aos autos do processo de julgamento de contas e amplamente divulgado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 27 de agosto de 2025.

  
**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2227.

Código Identificador: 48521042

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025 - DECLARA IMPEDIMENTO E TRANSFERE O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE- PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, VEREADOR CYPRIANO P. DE M. ARAÚJO, PARA OS ATOS REF. AO PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GESTÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

A Vereadora ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o recebimento da Notificação nº 001163/2025 - DE, oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), que encaminhou a esta Casa Legislativa o Parecer Prévio pela desaprovação das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, referentes ao Processo TCE/RN nº 002606/2021;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo Municipal de julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, em observância ao Art. 31 da Constituição Federal e ao Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Cruzeta;

CONSIDERANDO que a matéria a ser deliberada possui implicações diretas sobre a situação jurídica e política do gestor municipal, podendo resultar em inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o vínculo matrimonial existente entre

esta Presidente e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, gestor das contas a serem julgadas, o que configura um manifesto e direto interesse pessoal e familiar na matéria, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 66, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao Vereador o direito de participar das deliberações, "salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente";

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de zelar pelos princípios constitucionais da IMPESSOALIDADE e da MORALIDADE, que regem a Administração Pública, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, garantindo a lisura, a isenção e a legitimidade de todo o processo de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, de ofício, o impedimento desta Presidente, Vereadora ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS, para presidir, deliberar, discutir ou votar em qualquer ato ou sessão referente ao processo de julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, objeto do Processo TCE/RN nº 002606/2021.

Art. 2º - TRANSFERIR, a partir da publicação deste Ato e para todos os fins relativos ao referido processo de julgamento, o exercício da Presidência ao Vice-Presidente desta Casa Legislativa, Vereador CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO, a quem competirá conduzir todos os trâmites processuais, nos termos do Art. 31, inciso I, do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntado aos autos do processo de julgamento de contas e amplamente divulgado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 27 de agosto de 2025.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 86365815